

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 273/2022-

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025"......

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 21 de outubro de 2022.

> DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.). Pirassununga, 26 10 12022 Lucial Batista Presidente	A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras o Doenças Raras, para dar Parecer. Sala das Sessões, de 31 out 2002
Ao Plenário para leitura no expediente e	A Gomissão Permanente de Emprego, Renda e
encaminhamento às Comissões Permanentes	Moradia para dar Parecer.
para parecer, com cópia aos Vereadores. 🥏 🚙	Sala das Sessões, de 31 OUT 2023e
Pirassununga, 31 10 12020	No.
Almara	Presidente
Lua (Carana)	rivesidente
Luciana Batista Presidente	
/ condende	A C Timão de Urbanismo, Obras e Serviços
A Comissão de Justiça, Legisleção e Redação para	P + 2 cara dar parecer.
dar perocer.	S Sessoes da C. M. de
Sala das Sessões da C. M. de	Pi SJununga, de 31 OUT 2022
Pirassuminga, de 31 OUT 2022le	LaN .
	Presidente
Presidente	A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar perecer.
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavousa	Sala das Sessões, da 31 OUT 2020e 2.0
ra der person.	ASV 5 1 VOT 20200 2.0
la des Sessões da C. M. de	//Presidente
:assumuriga, de 31 out 2022 de	/ Tresidente
LAV	A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do
Pr. Clente	Rem Estar Unimp! para dar parecer.
A server de Ed.	Sala das Sessões, de 31 out 2022 de 20
A omisaço de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.	1 DA
Sala de Sessões,de 7 1 047 2022	Presidente
le V	\mathcal{U}
(Presidente)	Aprovada em 1º discussão.
A Comissão de Defesa dos Direitos da Peasos	Sala das Sessões da C. M. de
Humana, para dar paracer	Pirassununga, de 21 NOV 2022 de
1.00	60/
Sala das Session de 31 OUT 2022 2.0	(N)
DY	Vesidente
(Presidente)	Aprovada em 2ª discussão.
	À redação final.
A Comissão Permanente de Participad	- Cala das Sansãas da C. M. de
Legislativa Pop. ex, para dar parecer.	6 1 101 -00
Sala 633 Segap√a, de 31 <u>001 202/20</u>	M /
Toll of the second seco	Presidente
Frasidente	Presidente
1	



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 273/2022 Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

			ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde									-
Objetivo: Incremento MAC									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo	Municipal de Saúd	e							
Inc	licador	1		Índice mais recente			Índice Fin	al PPA	
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta fís	sica-2022	Valor	2022	Valor - PPA 2022-2025
2780 - Incremento MAC	10	301	Secretaria Municipal de Saúde			1	20	00	200
					Total do	Acréscimo	20	00	200
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA	PARLAMENTAR	Nº 8100031	1/2022 - PORTAR	IA N° 1452, DE 15/6/20	22 - REL	ATOR GI	CRAL - IN	CREME	NTO MAC
Discrimina	ıção e Justificativa	s das Modif	icações			Estim	ativas		Total
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 81	000311/2022 - Porta	ria nº 1452,	de 15/6/2022 - Rel	ator Geral - Incremento	2022	2023	2024	2025	
MAC					200	0	0	0	200





Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



"JUSTIFICATIVA"

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei ordinária que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Embasam o encaminhamento do presente projeto, documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolada nos autos do procedimento administrativo nº 4.640, de 4 de outubro de 2022, constituindo parte integrante da presente justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4°, § 2°, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 21 de outubro de 2022.

ØR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal





IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA

PLANO DE TRABALHO
EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000311
PORTARIA Nº 1452 DE 15/06/2022
RELATOR GERAL
INCREMENTO MAC
VALOR R\$ 200.000,00

PROTOCOLO № /2022

- 2022 -





PLANO DE TRABALHO Emenda Parlamentar nº 81000311/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

	Denominaç	Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ					
/0001-11	IRMANDAD	RMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA					
IEWTON PF	RADO, 1.883 -	- CENTRO – CEP. 13.63	1-040				
		Caixa Postal	CEP	UF			
PIRASSUNU	NGA		13.631-040	SP			
Fone		FAX	E-mail				
3	565-8100	3561-7096	adm@santacasapiras	sununga.com.br			
stro no Cno	es	Cnas – Registro/Data					
	2785382	5.565/38 / 15/09/1938					
	PIRASSUNU Fone 3	/0001-11 IRMANDADI IEWTON PRADO, 1.883 - PIRASSUNUNGA Fone 3565-8100 stro no Cnes	IRMANDADE DA SANTA CASA DE I IEWTON PRADO, 1.883 - CENTRO - CEP. 13.63 Caixa Postal PIRASSUNUNGA Fone FAX 3565-8100 3561-7096 Stro no Cnes	Caixa Postal CEP 13.631-040 Caixa Postal CEP 13.631-040 CEP 13.631-040 CEP 13.631-040 Fone FAX E-mail adm@santacasapiras Stro no Cnes Cnas – Registro/Data			

Conta Corrente

Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento

II - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS DO PROPONENTE

Nome Completo			CPF		
Moacyr Fonseca Jún	ior		041.059.668-04		
Cargo ou Função	Data da Posse	№ do RG	Órgão Expedidor	Data	
Interventor	10/02/2022	2.418.795-1	SSP/SP	23/02/2017	
Endereço Residencia	al Completo				
Rua Visconde do Rio	Branco, nº 800 - Cen	tro			
Município			CEP	UF	
Pirassununga			13.630-159	SP	
Fone		E-mail			
19 - 3565-8100 - Ramal 8131 diretoria@			santacasapirassununga.com.br		

Nome Completo				CPF			
Marcelo Martinelli M	iguel		330	0.276.298-40			
Cargo ou Função Diretor Técnico	Órgâ SSP/	o Expedidor	Data 18/07/1996				
Fone	349993774	E-mail		20,01,200	1//		
19 - 3565.8100 - Rar	marceloma	artinelli@msn.	com 4				

Av. Newton Prado, 1.883 - Centro -Fone (019) 3565-8100

Pirassununga - SP FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040

ONPJ: 54.848.361/0001-11

Site: www.santacasepirassununga.com.br





III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PARLAMENTAR

Nome: Relator Geral

Partido: MDB

Nº da Emenda: 81000311

Valor: R\$ 200.000,00

DADOS DA PROPOSTA

Nº da Proposta: 36000461950/2022-00

Tipo de Proposta: Incremento MAC

Ano da Proposta: 2022

Valor: R\$ 200.000,00

Nº da Portaria: 1452

Data da Portaria: 15/06/2022

Objeto	Descrição do Objeto
CUSTEIO	- Aquisição de Medicamentos/Materiais e Insumos
	Hospitalares para atendimento aos pacientes internados pelo
	Sistema Único de Saúde-SUS

Objetivo

Utilizar o incremento do Teto MAC para manutenção dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde na área de Internação Hospitalar com a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos.

Justificativa da Proposição

Considerando que, para a prestação da assistência adequada às 239 internações/mês contratualizadas com o Município é indispensável a suficiência de medicamentos/materiais e insumos hospitalares; Considerando que há necessidade de uma complementação de recursos para manter a regularidade de pagamento desses itens;

Esse aporte financeiro proporcionará à Entidade o suprimento dessa necessidade, minimizando os impactos em razão dos déficits já existentes no Hospital, garantindo a qualidade da assistência e cumprimento das metas pactuadas na Contratualização do SUS.

População Beneficiada: 77.330 habitantes

Compreendendo usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que derem entrada na Santa Casa para tratamento Hospitalar.

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11 Site: www.santacasapirassuhunga.com.br

Av. Newton Prado, 1.883 - Centro Fone (019) 3565-8100

– Pirassununga – SP
 FAX (019) 3561-7096

Página 3 de 7





IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta Quantitativa

Assegurar as metas pactuadas no Plano Operativo Anual-POA referente ao ano 2022, com alcance da produção maior ou igual a 90%. (ANEXO I)

Ações para Alcance: Aperfeiçoar as compras de Materiais/ Medicamentos e Insumos Hospitalares, com melhor condição de negociação em compra a vista, pela disponibilidade do recurso financeiro, garantindo atendimento ininterrupto e condições para cumprimento da meta estabelecida.

Situação Atual: Contratualização Atual com a Secretaria Municipal de Saúde de 239 internações hospitalares/mês, com produção média de 75%. Compras de Materiais/Medicamentos e Insumos de forma parcelada, dificultando as condições de negociação e a suficiência desses itens.

Situação Pretendida: Ampliar a taxa de alcance da produção conveniada para maior ou igual a 90% do total de 239 internações hospitalares/mês.

Indicador de Resultado: Produção Efetiva do agrupamento x 100 / Quantidade pactuada do agrupamento. Fonte: Relatório SIH (Sistema de Informação Hospitalar) Monitoramento Mensal e Avaliação trimestral.

Metas Qualitativas

Nº Ordem	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR DE ALCANCE DA META
1.	Taxa de Infecção Hospitalar	Nº de infecção ocorridas/Nº de altas no mesmo período X 100.
2.	Taxa de mortalidade operatória	Nº de óbitos ocorridos durante o ato cirúrgico no período / Total de Atos cirúrgicos no mesmo período X 100
3.	Taxa de Internação pacientes > de 65 anos por infecção respiratória.	Nº de pacientes maiores de 65 anos internados por infecção respiratória em determinado período / Nº de pacientes internados por infecção hospitalar no mesmo período X 100.
4.	Taxa de mortalidade em maior de 65 anos	Nº de óbitos de pacientes maiores de 65 anos internados em determinado período / № de pacientes internados no mesmo X 100
5.	Participação nas políticas prioritárias dos SUS	 a) Avaliação de satisfação do usuário; b) Garantir o direito do Estatuto do Idoso, e da Criança e Adolescente.
6.	Gestão da Unidade Hospitalar	a) Equipe de monitoramento e acompanhamento do Plano de Trabalho:





Relatório Gerencial Mensal;
 b) Apresentação de Alvarás e Licenças Diversas para o funcionamento da Unidade;
c) Ferramentas Gerenciais (ERP);
d) Gestão administrativa-financeira que agregue transparência ao processo gerencial da Instituição;
e) Implantar do Sistema de Custos da Unidade no prazo máximo de 18 meses;
 f) Garantia da aplicação integral na Unidade dos recursos financeiros de custeio provenientes da Secretaria Municipal de Saúde;

As metas terão como parâmetro os Indicadores do Sistema Único de Saúde

V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1.	ORÇAMENTO	360 Dias	Realizar a cotação dos itens de Medicamentos/ Materiais e Insumos Hospitalares.
3.	AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES	360 Dias	Efetivar a aquisição dos itens de Medicamentos/ Materiais e Insumos Hospitalares, conforme melhor orçamento.
4.	RECEBIMENTO E ESTOCAGEM	360 Dias	Recebimento, conferência e estocagem dos itens de Medicamentos/ Materiais e Insumos Hospitalares
5.	PAGAMENTOS DAS COMPRAS	360 Dias	Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos em Nota Fiscal/Fatura
6.	PRESTAÇÃO DE CONTAS	30 Dias	Prestar Contas dos Itens adquiridos e cumprimento de Metas

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo de Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1.	CUSTEIO	Aquisição de Medicamentos/ Materiais e Insumos Hospitalares.	Aquisição e Pagamento dos Itens	R\$ 0,00	0%	R\$ 200.000,00	100%





VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O repasse deverá ser realizado em até 05 dias da data de assinatura do Termo de Convênio.

Nº da Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total do Desembolso
Única	R\$ 200.000,00	0%	R\$ 0,00	100%	R\$ 200.000,00	100%	R\$ 200.000,00

VIII - PREVISÃO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: Na data de assinatura do Termo de Convênio

TÉRMINO: 360 dias após a data de início.

IX - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Interventor, conforme intervenção realizada por meio do Decreto Municipal nº 8.033 de 10 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial do município nº 103/2022 e Decreto Nº 8.151, de 9 de Agosto de 2022 que dispõe sobre a prorrogação do Ato Interventivo, DECLARO a existência de débitos junto ao Tesouro ou órgão da Administração Pública, informando que todos encontram-se em fase de parcelamento ou negociação, contados a partir da intervenção e, ainda, que referidos débitos não impedem a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pirassununga, 29 de Setembro de 2022.

IRMANDADE DA SANTA-CASA DE MISERIÇÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Moacyr Fonseda Júnior

Interventor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Referente Protocolo: 4640/2022



Considerando o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 81000311, Portaria nº 1452 de 15/06/2022 do Relator Geral, Incremento MAC, no valor de R\$ 200.000,00, protocolado em 04/10/2022, junto ao processo administrativo municipal nº4640/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos/materiais e insumos hospitalares para atendimentos aos pacientes internados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

A Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor aprova esse Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Pirassununga e solicita que seja encaminhado para prosseguimento aos trâmites necessários.

Pirassununga, 11 de outubro de 2022.

Luciana Roberta Aparecida Iacovino de Souza

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Natália Strabelli

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Paula Cristina da Silva

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Paula Cristina Nery Faquiano

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Rita Helena Verona Miranda

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA .Estado de São Paulo .SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Referente Protocolo 4640/2022

À Secretaria Municipal de Finanças

SECRETARIAN SECRET

Considerando que o plano de trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga objetivando o repasse financeiro fundo a fundo referente a Emenda parlamentar da Relatoria Geral, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) foi aprovado pela Comissão de Seleção de Convênios com Entidades do Terceiro Setor fl. 33;

Considerando a confirmação da entrada da receita no FMS em 22/06/2022 conforme informação retro fl. 30;

Encaminhamos o protocolo para Secretaria Municipal de Finanças para *indicação de dotação*orçamentária que suprirá as despesas do convênio em tela, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro fl. 30;

Após, que o protocolo seja remetido para Secretária Municipal de Saúde para apreciação e aprovação do Conselho Municipal da Saúde.

Atenciosamente.

Pirassununga, 17 de outubro de 2022.

Kellen Cristina Vieira da Mata Secretária Municipal de Saúde Assunto Re: Fwd: Processos para juntada de documentos

Remetente Seção de Contabilidade

<contabilidade3@pirassununga.sp.gov.br>

Para Seção de Comunicação

<comunicacao@pirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-10-20 09:27



Bom dia Ana Laura.

Levarei os protocolos para ti mas os mesmos precisam retornar para a Contabilidade com máxima urgência. Se possível, já encartar os documentos necessários e me devolver, ok?

Atenciosamente,

Flávia

Em 2022-10-20 09:05, Seção de Comunicação escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

ASSUNTO:

Processos para juntada de documentos

DATA:

Thu, 20 Oct 2022 07:49:38 -0300

DE:

Seção de Comunicação < comunicacao@pirassununga.sp.gov.br > [1]

PARA:

contabilidade@pirassununga.sp.gov.br [2]

Bom dia !

Precisamos dos processos abaixo elencados para juntada de documentos:

- * 4640/2022
- * 4641/2022
- * 4642/2022







Of. Interventor nº 424/2022

Pirassununga, 13 de Outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde Ilma. Sra. Kellen da Mata DD. Secretária Municipal de Saúde de Pirassununga PIRASSUNUNGA-SP



Ref.: Protocolo nº 4640/2022 - Indicação de Conta Bancária. Emenda Parlamentar Relator Geral

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, vem por meio deste, informar os dados da Conta Bancária para repasse da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 de Relator Geral (Baleia Rossi)

Dados Bancários:

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 4281

Conta Corrente: 00000316-0

Sendo o que tinha a informar, antecipadamente agradece e reitera os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Moacyr Fonseca Júnior Interventor Decreto nº 8033 de 10/02/2022

Av. Newton Prado, 1.883 - Centro Fone (019) 3565-8100

Pirassununga - SP FAX (019) 3561-7096 Página 1 de 1

CEP: 13631-040

CNPJ: 54.848.361/0001-11

Site: www.santacasapirassununga.com.br

Detalhar Proposta FAF - FNS

A linha do tempo não foi carregada, por

falta de referencia da proposta.

Dados da Entidade

Estado

Município

SP

PIRASSUNUNGA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

12.094.290/0001-69

Dados da Proposta

Nº da Proposta 36000461950202200 Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano 2022 Valor da Proposta

Nº Portaria

Data Portaria

R\$ 200,000,00

1452

15/06/2022

R\$ 200,000,00

Valor Total de Empenho

Valor a Pagar R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta LIBERADO PAGAMENTO FNS Data da última Atualização da

Proposta

22/06/2022

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido

Nome Parlamentar

RELATOR GERAL

Nº da Emenda

81000311

2022

Valor da Emenda

R\$ 200,000,00

Dados do Pagamento

S.PART.

A linha do tempo não foi carregada, por falta de referência da proposta.

Data

Parcela Pagamento Única 22/06/2022

Valor Pagamento

R\$ 200.000,00

Valor Pagamento Acumulado

RS 200.000,00

Ordem Bancária

2022OB814203

Nº Processo Pgto

Localização do Processo Pgto

25000.086455/2022-59

COOF em 28/98/2022 15:23

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	
2022	

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ

12.094.290/0001-69

Grupo

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS -

NACIONAL

Ação Detalhada

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E **AMBULATORIAL**

UF

SP

Município

PIRASSUNUNGA

Código IBGE

353930

População

77,330 habitantes

Data Inicial Gestão

Ano Censo

2021

Prefeito(a)

SIOPS Indisponível.

Secretário(a)

SIOPS Indisponivel.

Presidente Conselho

SIOPS INDISPONÍVEL.

Proposta

36000461950202200

C			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°	
Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	ов	ОВ	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2022	814203	22/06/2022	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	200,000,00	0,00	200.000,00		25000.086455/2022- 59	36000461950202200	1452	
2022						Total	200.000,00	0,00	200.000,00					



ADVERTÊNCIA

Este texto no substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.452, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Habilita o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializade à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art, 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as concições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critários de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (trãs) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências:

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022:

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências:

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municipios, no exercício de 2022, resolve:

- Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.
- Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II. da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.
- Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.
- Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sitio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.
- Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas neste Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
- Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
 - Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	N° DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (RS)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES
PI	BURITI DOS LOPES	MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000467477202200	898.026,00	81000311	898.026,00	1030250182E900001	2404834
PI	CAMPO MAIOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR	36000466843202200	191,175,00	81000311	191.175,00	1030250182E900001	7902034
PI	CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORRENTE-PI	36000467875202200	768.423,00	81000311	768.423,00	1030250182E900001	4008472
PI	FLORIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000466849202200	5,000,000,00	81000311	5.000.000,00	1030250182E900001	2777541



0.52		SAUDE DE PENAPOLIS		Willingt Willoud Sulfa)		1		
SP	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRA BARRETO	36000456988202200	100,000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6394868	100.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000463131202200	200.004,00	81000311	200.004,00	1030250182E900001	2755092	200.004,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000466148202200	350.000,00	81000311	350.000,00	1030250182E900001	2755092	350.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000457836202200	300,000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	2057476	300.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000467233202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2057476	500.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000468097202200	170.000,00	81000311	170.000,00	1030250182E900001	2057476	170.000,00
SP	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	36000457358202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2081350	100.000,00
SP	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	36000458647202200	350.000,00	81000311	350.000,00	1030250182E900001	2081350	350.000,00
SP	PIRAJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000468622202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	2080370	200.000,00
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS		200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6814832	200,000,00
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461950202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	2785382	200.000,00 🕏



Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A secretaria para numerar e registrar a





Oficio nº 305/2022

propositura. Pirassununga,

ucia da Batista Pirassununga, 21 de outubro de 2022.

Presidente

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, projeto de lei ordinária que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 4.640/2022

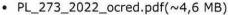
245/2022

Assunto Projetos de Lei para parecer

De Câmara Pirassununga < legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br> Para

Data 2022-10-27 09:32



PL_274_2022_ocred.pdf(~4,7 MB)

PL_275_2022_ocred.pdf(~4,4 MB)

PL_276_2022_ocred.pdf(~5,2 MB)

PL 277 2022 ocred.pdf(~5,2 MB)

PL 278 2022 ocred.pdf(~4,9 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- Projeto de Lei nº 273/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- Projeto de Lei nº 274/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- Projeto de Lei nº 275/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/06/2022 - Relator Geral -Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC;
- Projeto de Lei nº 276/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2781 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- Projeto de Lei nº 277/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2781 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e
- Projeto de Lei nº 278/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orcamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 31350005/2021 - Portaria nº 3225, de 23/11/2021 - Relator Geral - Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2781 - Incremento MAC.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy Analista Legislativo Secretaria Câmara Municipal de Pirassununga



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/

PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 273, 274 e 275/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2780 – Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2780 nas Leis: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária anual, conforme detalhado em epígrafe.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes de Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 – Portaria 1452 de 15/06/2022 – relator geral – Incremento MAC no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), aquisição



A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais. Pirassununga, 31 / 10

Luciara Batista Presidente



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/ GA 22 y

de medicamentos/materiais e insumos hospitalares para atendimentos aos pacientes internados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5°, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga e também artigo 33, §1°, V.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias , sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.





Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/

CONCLUSÃO

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação dos projetos.

Pirassununga, 31 de outubro de 2022.

DIOGO CANO MONTEBELO

OAB/SP nº 336.440

23/

01/11/2022 08:44

Assunto

Roundcube Webmail :: Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga...

roundauds

Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de

Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

<notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br> Para

Data 2022-11-01 08:44

Prioridade Normal

Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-11-01 Hora: 08:44:13

Nome: - Secretaria Geral -Usuario: secretaria E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br IP Exec.: 192.168.0.243

Informacao do Documento

PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI Titulo:

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 118/2021 - MENSAGEM ADITIVA

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e da outras providências".

Ref. Projeto de Lei nº 273, 274 e 275/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2780 — Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Ref. Projeto de Lei nº 276, 277 e 278/2022

Autoria: Executivo Municipal

Descrição: Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2781 — Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para 0 exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Ref. Projeto de Lei nº 279, 280 e 281/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2782 — Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Ref. Projeto de Lei nº 282/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de natureza da despesa 33.50.39

Atenciosamente,

Luciana Batista - Luciana do Léssio

Presidente

Nome: pareceres_273_a_282_mapl_118_2021.pdf Tipo/Formato: application/pdf Extensao: pdf Tamanho: 82931530

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser inlegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo,a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-03.pdf, a realizar-se **dia 16 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 19h,** no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- Projeto de Lei nº 262/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2277 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 263/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2277 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 264/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2277 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- Projeto de Lei nº 265/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2778 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 266/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2778 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 267/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2778 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
- Projeto de Lei nº 273/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2780 Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 274/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2780 Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 275/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2780 Incremento MAC.

- Projeto de Lei nº 276/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2781 Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 277/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2781 Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 278/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2781 Incremento MAC.
- Projeto de Lei nº 279/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2782 Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 280/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2782 Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 281/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2782 Incremento MAC.

Luciana Batista Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89 E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.





Pesquise sobre o que você precisa no site

Menu Principal



Vitor volta a cobrar compra de toner para impressão de exames no CEM Vereador apresentou ainda indicações pedindo a limpeza de duas praças no Jardim das Laranjeiras

Jeffer: Vereador

Comunicados



MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 237/2022 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023)

PROJETO DE LEI Nº 74/2022 - (Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022 - (Altera a Lei Complementar nº 157/2018 que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pirassununga)

PROJETO DE LEI ORGÂNICA Nº 02/2022 (Visa acrescentar o artigo 120-A à Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva e dá outras providências)

Convites



Audiência Pública | 16/11/20222 - 19:00 horas | Projetos de Lei: 262 ao 267/2022 e 273 ao 281/2022

Audiência Pública | 21/11/2022 - 18h30min | Projeto de Lei nº 237/2022 e da Mensagem Aditiva - (Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023)



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 273/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

2 1 NOV 2022

Sandra Valéria Vadalá Muller Presidente

Wellington Luis Cintra de Oliveira

Relator

César Ramos da Costa-/"Cesinha" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 273/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

2 1 NOV 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – "João do Sal Filho" Presidente

> Carlos Luiz de Deus "Carlinhos" Relator

Cicero Justino da Silva Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 273/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 21 NOV 2022

Cícero Justino da Silva

Presidente

Carlos Luiz de Dens "Carlinhos"

Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°	
------------	--

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 273/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

21 NOV 2022

Carlos Luiz de Deus "Carlinhos" Presidente

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho" Relator

> Jefferson José Alexandre Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°	PA	RECER	N^o	
------------	----	-------	-------	--

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 273/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

NOV 2022

Salas das Comissões,

César Ramos da Costa - "Cesinha" Presidente

> Vitor Naressi Netto Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 273/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

2 1 NOV 2022

Wellington Luis Cintra de Oliveira

Presidente

Vitor Naressi Netto

Relator

Sandra Valéria Vadalá Muller Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 273/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 2 1 NOV 2022

Cícero Justino da Silva Presidente

César Ramos da Costa - "Cesinha" Relator

Sandra Valéria Vadalá Muller Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 273/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

21 NOV 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho" Presidente

SEMASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado" Relator

> Jefferson José Alexandre Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 273/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

NOV 2022

Salas das Comissões.

César Ranios da Costa - "Cesinha"
Presidente

Wellington Luis Cintra de Oliveira Relator

Carlos Luis de Deus - Carlinhos" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER	N^o
---------	-------

S

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 273/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões,

21 NOV 2022

Cícero Justino da Silva Presidente

Jefferson José Alexandre Relator

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

38

REQUERIMENTO Nº 918/2022 Providencie-se a respetto

SIDENTE

Sala das Sessões,

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 273/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2022.

Wellington Partra wereador

Hereador Calinho Calinho Calinho



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5989 PROJETO DE LEI Nº 273/2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica aprovada a inclusão da nova ação n° 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal n° 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1° serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de novembro de 2022.

Luciana Batista Luciana do Léssio"

Presidente



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5989 ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 273/2022 Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

		ACRÉSCIMO)					
		(
Municipal de Sa	úde							
cador	1		Índice mais recente			Índice Fin	al PPA	Т
Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta fís	ica-2022	Valor	2022	Valor - PPA 2022-2025
10	301	Secretaria Municipal de Saúde			1	20	00	200
'				Total do .	Acréscimo	20	00	200
ARLAMENTAR	R N° 810003	11/2022 - PORTA	RIA N° 1452, DE 15/6/2	2022 - RE	LATOR G	ERAL-I	NCREMI	ENTO MAC
ão e Justificativa	as das Mod	ificações			Estim	ativas		Total
000311/2022 - Po	ortaria nº 145	52, de 15/6/2022 - I	Relator Geral -	2022	2023	2024	2025	200
	rador Função 10 PARLAMENTAE Tão e Justificativa	Função Subfunção 10 301 PARLAMENTAR Nº 810003 Tão e Justificativas das Mod	Municipal de Saúde cador Função Subfunção Órgão Executor Secretaria 10 301 Municipal de Saúde PARLAMENTAR Nº 81000311/2022 - PORTAI ção e Justificativas das Modificações	Função Subfunção Órgão Executor Produto/Unidade de Medida Secretaria Municipal de Saúde PARLAMENTAR Nº 81000311/2022 - PORTARIA Nº 1452, DE 15/6/2	Municipal de Saúde cador Índice mais recente Função Subfunção Órgão Executor Produto/Unidade de Meta fís Secretaria 10 301 Municipal de Saúde Total do ARLAMENTAR Nº 81000311/2022 - PORTARIA Nº 1452, DE 15/6/2022 - RESão e Justificativas das Modificações	Municipal de Saúde cador Índice mais recente Função Subfunção Órgão Executor Produto/Unidade de Meta física-2022 10 301 Secretaria Municipal de Saúde Total do Acréscimo PARLAMENTAR Nº 81000311/2022 - PORTARIA Nº 1452, DE 15/6/2022 - RELATOR GRÃO e Justificativas das Modificações Estim 000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral -	Municipal de Saúde cador Índice mais recente Índice Fin. Função Subfunção Órgão Executor Produto/Unidade de Meta física-2022 Valor 10 301 Municipal de Saúde Total do Acréscimo 20 PARLAMENTAR Nº 81000311/2022 - PORTARIA Nº 1452, DE 15/6/2022 - RELATOR GERAL - I ção e Justificativas das Modificações Estimativas 000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral -	Municipal de Saúde cador Índice mais recente Índice Final PPA Função Subfunção Órgão Executor Produto/Unidade de Meta física-2022 Valor 2022 10 301 Municipal de Saúde 1 200 Saúde Total do Acréscimo 200 PARLAMENTAR Nº 81000311/2022 - PORTARIA Nº 1452, DE 15/6/2022 - RELATOR GERAL - INCREME Tão e Justificativas das Modificações Estimativas 000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - 2022 2023 2024 2025





Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01803/2022-SG

Pirassununga, 22 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicação nº 602/2022; e Pedidos de Informação nºs 229, 230, 231, 232, 233 e 234/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5983, 5984, 5985, 5986, 5987, 5988, 5989, 5990, 5991, 5992, 5993, 5994, 5995, 5996, 5997 e 5998, referentes aos Projetos de Lei nºs 262, 263, 264, 265, 266, 267, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281 e 285/2022, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Luciana Batista "Luciana do Léssio" Presidente

Excelentíssimo Senhor

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal de

PIRASSUNUNGA – SP

Pirassununga, 22/. 11 /2022

4108-Camara Pirassununga-23/11/2022-15:24:41REN120D00011E 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria para conferência e juntada nos respect vos projetos de lei, providenciando-se os demais atos no cessários. Piras; 25/11/2022.

Oficio nº 331/2022

Luciana Batista Presidente

Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis n^{os} 6.060 a 6.075/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

SONIA R. ERIGOLETTO A. SANTOS Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

<u>JUNTADA</u>

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.066, de 23 de novembro de 2022, que "autoriza inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025", no processo legislativo do Projeto de Lei nº 273/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 25 de novembro de 2022.

Jéssica Pereira de Godoy Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo





- <u>LEI Nº 6.066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022</u> -

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025"......

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1° serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIAR. CRIGOLETTO A. SANTOS Secretaria Municipal de Administração. dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

			ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde									
Objetivo: Incremento MAC									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Mu	micipal de Saúd	e							
Indicac	dor			Índice mais recente			Índice Fin	al PPA	
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta fis	ica-2022	Valor	2022	Valor - PPA 2022-2025
2780 - Incremento MAC	10	301	Secretaria Municipal de Saúde			l	20	00	200
	-				Total do	Acréscimo	20	00	200
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PAI	RLAMENTAR	Nº 8100031	1/2022 - PORTAR	IA Nº 1452, DE 15/6/20)22 - REL	ATOR GI	ERAL - IN	CREME	NTO MAC
Discriminação	e Justificativa	s das Modif	icações			Estim	ativas		Total
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 810003	311/2022 - Porta	aria nº 1452,	de 15/6/2022 - Rel	ator Geral - Incremento	2022	2023	2024	2025	
MAC	1				200	0	0	0	200







Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 112, de 23 de novembro de 2022, da Lei nº 6.066, de 23 de novembro de 2022, que "autoriza inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025", objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 273/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 25 de novembro de 2022.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

Pirassununga, 23 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

LEI Nº 6.064, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 –

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orcamentárias para o exercício de 2022 A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2778 -Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

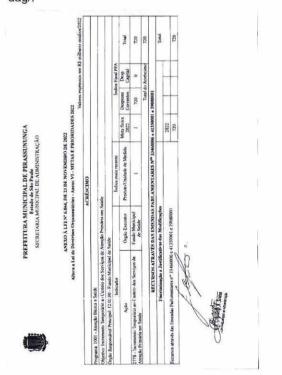
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda Emendas das Parlamentares nos 33460006 e 41350001 e 39080001, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



LEI Nº 6.065, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Servicos de Atenção Primária em Saúde" A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO PIRASSUNUNGA SANCIONA E MUNICIPAL DE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária: I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2778 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000064 R\$ 720.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda das Emendas Parlamentares nos 33460006 e 41350001 e 39080001, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 23 de novembro de 2022. DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga. SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

LEI N° 6.066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2780 -Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar no 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 -Relator Geral - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 23 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

Prefeito Municipal Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS. Secretária Municipal de Administração. dag/.

PREFETURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A LEI W. 6.066, DE 20 DE MOVEM BRO DE 2023

ANEXO A LEI W. 6.066, DE 20 DE MOVEM BRO DE 2023

ANEXO A LEI W. 6.066, DE 20 DE MOVEM BRO DE 2023

ANEXO A LEI W. 6.066, DE 20 DE MOVEM BRO DE 2023

ANEXO A LEI W. 6.066, DE 20 DE MOVEM BRO DE 2023

ANEXO A LEI W. 6.066, DE 20 DE MOVEM BRO DE 2023

ANEXO A LEI W. 6.066, DE 20 DE MOVEM BRO DE 2023

ANEXO A LEI W. 6.066, DE 20 DE MOVEM BRO DE 2023

ANEXO A LEI W. 6.066, DE 2024

ANEXO A LEI W. 6.067, DE 2024

ANEXO A LEI W. 6.067

- LEI Nº 6.067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022" A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei. Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar no 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, nos termos do artigo 43,

§ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

AMEXO À LEI Nº 6.067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 AMETINAS E PRIORIDADES 2022 AGRÉSCIMO ACRÉSCIMO ACRÉSCIMO	ANEXO À LEI N° 6.087, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 Altera a Lel de Diestries Orçamentárias - Aseto VI - NUETAS E PROGRIDADES 202 ACRÉSCIMO ACRÉSCIMO ACRÉSCIMO APRO ACRÉSCIMO APRO ACRÉSCIMO APRO ACRÉSCIMO APRO ACRÉSCIMO ACRÉSC	ANEXO À LEI N° 6.06°, DE 23 DE Altera a Lei de Dicertras Creamentarias - Anexo ACRÉSCIM ACRÉSCI	E NOVEMBRO DE O VI - METAS E PI AO Inidale de Medida I ARIAN' 1452, DE	Meta fisica	Valores or Valores or Ind Despesas Correntes	pressos em R. Ce Fraal PPA Desn	milhares médios
ACRÉSCIMO Passiole ACRÉSCIMO Passiole Indice muis recente Indice muis recente Aplo Secretaria Manicipal Produzo/Unidade de Medida Digoz Caseretaria Manicipal I Secretaria Manicipal I Secretaria Manicipal I Discriminação e leatificativas da Medificações Produzo/Unidade de Medida Discriminação e leatificativas da Medificações Produzo/Unidade de Medida Discriminação e leatificativas da Medificações Discriminação e leatificativas da Medificações Discriminação e leatificativas da Medificações Discriminação e leatificativa da Medificações Discriminação e l	ACRESCIMO	Rikica a Saúde 202 202 2031-12.02.00 - Fundo Municipal de Suide Ação	40 nidade de Medida l ARIANº 145, DE	Meta fisica 2022	Valores es Înd Despesas Correntes	pressos em Ri ce Final PPA	s milhares médios
ACRESCIMO	ACRÉS/CIMO	ACRÉSCIM Sail 2.02.00 - Fundo Municipal de Saide Indicador Aplo Secretaria Municipal Secretaria Wunicipal Secretaria Wunicipal	40 midste de Medida 1 ARIA N° 145, DE I	Meta fisica 2022	Îndi Despesas Correntes	ce Final PPA	
Acid	No. Parking	Histor a Saiske 2011 202000 - Fundo Municipal de Sraide Indicador Ação Ação Sorcetaria Municipal Sorcetaria Municipal Sorcetaria Municipal Sorcetaria Municipal Sorcetaria Municipal Sorcetaria Municipal Biscriminação e Jestificativa das Modificações Discriminação e Jestificativa das Modificações de Purlamentar of Storcetaria et 1452, de 1506/2022 - Rel	Initials de Medida I 1 ARIA N° 145, DE	Meta fisica 2022	Ind Despesas Correntes	ce Final PPA	
Production Pro	Companies Comp	Aplo Ngilo Discussor Aplo Discussor Aplo Secretaria Manicipal Aplo Basicinaliase o Lastificativa das Modificações Discriminação e Jastificativa das Modificações Basicinaliase o Lastificativa das Modificações Basicinaliase o Lastificativa das Modificações Basicinaliase o Lastificações (1862022 - Rel	inidade de Medida I ARIA N° 1452, DE 3	Meta fisica 2022	Ind Desposus Correntes	Desp.	
Indicador	Indicator Indi	Indicador Ind	e mais recente Juidade de Medida 1 ARIANº 1452, DE 1	Meta fisica 2022	Índ Despesus Correntes	Desp.	
Apido Origio Executor Produto-Unidade de Medida Meta fisica Desposa Total Commenta Sacretaria Manicipal 1 200 Corresses Capital Total TRAVES DA EMENDA PARIAMENTARIA RA STATARA RA BANDINARA PARIAMENTAR RA BANDINARA RA	Indicador	Ação Ação Secretarios Produto-Video Executor Produto-Video Executor Produto-Video Executor Produto-Video Executor Produto-Video Executor Produto-Video Executor Descripcio Executor Produto-Video Executor Descripcio Executor Produto-Video Executor Produt	e mais recente Juidade de Medida 1 ARIANº 1452, DE 1	Meta fisica 2022	Indi Despesas Correntes	Ce Final PPA Desp.	
App Crypto Executor Produto*Unidade de Medida Meta fisca Deposas	April	Ação Orgão Executor Produno/J. Secretin Maniegal de Sañade As Sañade Biscriminação e Jastificarios das Nodificações - PORTA Biscriminação e Jastificarios das Nodificações da Purlamentar n° 8000 s 1 Jastificarios das Nodificações	nidade de Medida I ARIAN* 1452, DE	Meta física 2022	Despesas	Desp	
Secretaria Musicipul 1 1 200 0 200	Secretaria Municipal 1 1 200 0 200	Serretain Municipal de Salde ANEXA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 81 800117002 - PORTA Biscriminesto e Justificarios das Medificações da Parlamentar nº 81003112022 - Peraria nº 1452, de 1500202 - Rel	1 ARIAN" 1452, DE 1	-		Capital	Total
TRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR W 81000311/2022 - PORTARIA W 1452, DE 15/62/023 - RELATIOR GERAL-INCREMENTO MAC Biecriminação e Jasificariwa das Modificações enda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/62/022 - Relator Geral - 2002 200 200 200 200	Total do Acréscimo 200	ANVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 810003117202 - PORTA Biscriminação e Jestificativas da Modificações the Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 156/2022 - Rel	ARIAN" 1452, DE		200	0	200
RANKS DA. EMENDIA PAREAMERTICAR P. SI BOOMING 22 - POPETARIA W. 1452, DE 15/6-2021 - RELATOR GERAL-INCREMENTO MAC Discriminação e Justificacivas dos Modificações Total Parlamentar w. 18/00011/2022 - Peratura w. 1452, de 15/6-2022 - Relator Genal - 200	RAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000311/2022 - PORTARIA Nº 1451, DE 156/2022 - RELATOR GERAL-INCREMENTO MAC Distributação - Jestificativa das Modificações Total	ANÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Y SIGODITIZOZ 2 - PORTA Discriminario e Jeniforiwa des Modificações da Furiementar (* 1800) 11/2022 - Portaria a" 1452, de 15/6/2022 - Rel	ARIAN" 1452, DE		Total d	o Acréscimo	200
2002	2002	Discriminação e Justificativas das Modificações da Purlamentar a" 81 00031 1/2022 - Fortaria a" 1452, de 15/6/2022 - Rel		15/6/2022 - RE	LATOR GES	AL-INCRE	MENTO MAC
2022	2002	da Parlamentar n° 81000311/2022 - Portaria n° 1452, de 15/6/2022 - Rel					Total
300	000	A P	lator Geral -	2022			
Jaks	At sun			200			200
	A Sates An Antonomy to	Jaks					

- LEI Nº 6.068, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$